



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 959/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de praça pública, LOCALIZADA NAS Ruas Rui Barbosa, Dr. Bonifácio e Castro Alves”, de “PRAÇA ZEDECHIAS CRUCIOL.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MARCELA RIBEIRO LOPES, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art.1º- Fica denominada a Praça Pública, localizada nas Ruas Rui Barbosa, Dr. Bonifácio, Castro Alves – Corguinho/MS, de “**PRAÇA ZEDECHIAS CRUCIOL**”

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.


MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal